

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.553 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.948 de 02/09/2024:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 274.485,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.220.000	Aquisição de Máquinas Agrícolas - Convênio MAPA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	958	274.485,00
TOTAL			
TOTAL GERAL			274.485,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor **R\$ 274.485,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Provável Excesso de Arrecadação

Alinea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	Rec. Conv. Trator Agrícola - MAPA	958	274.485,00
TOTAL			274.485,00
TOTAL GERAL			274.485,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 02 de setembro de 2024.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO